



MUNICÍPIO DE SERICITA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 933, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

ALTERA A LEI Nº 600, DE 23 DE JUNHO DE 2.005 – INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE SERICITA –, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Arthur Everardo Cruz Valverde, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, da Lei Ordinária nº 600, de 23 de junho de 2.005, que institui o Dia do Evangélico no Município de Sericita, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Dia do Evangélico será comemorado no último domingo do mês de agosto em todos os anos.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita,
Estado de Minas Gerais, aos vinte e dois
dias do mês de junho de dois mil e vinte e
três.*

Arthur Everardo Cruz Valverde
Prefeito de Sericita